



DECRETO N.º 495, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Proíbe o acesso ao espaço do evento denominado Carnaval de Dom Silvério 2025 – “Meu Bloco na Rua” e área de adjacência com caixas térmicas, coolers e afins como especifica.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da festividade denominada Carnaval de Dom Silvério 2025 – “Meu Bloco na Rua” que ocorrerá nos dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março;

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e dos participantes do evento;

DECRETA:

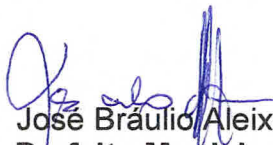
Art. 1º Fica proibido o acesso ao espaço do evento denominado Carnaval de Dom Silvério 2025 – “Meu Bloco na Rua” e área de adjacência com caixas térmicas, coolers e afins, no horário da realização do evento, de 18:00h à 03:00h.

Art. 2º Fica autorizada a fiscalização por parte da Administração Municipal e eventual equipe de segurança contratada, que contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 10 de fevereiro de 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 10 / 02 / 2025.


Pela Prefeitura